



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 14 de Janeiro de 2026.

Assunto: Projeto de Lei que altera Lei 1284/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe abertura de Crédito Adicional Especial para adequação a autorização contida nos art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1284/2025 de 01/10/2025.

O procedimento proposto no Projeto de Lei se faz necessário a adequação para não infringir o princípio da vedação à concessão de créditos ilimitados, previsto no inciso VII do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Célio Batista de Sousa

MD. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
UNIDADE	02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
04.122.0004.2160	Manutenção de Transf. ao Consórcio Interfederativo		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500	3.200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500	1.800,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500	1.000,00
	TOTAL		6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a realizar anulação parcial ou total de dotações até o montante de R\$6.000,00 (Seis mil reais) conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 14 de Janeiro de 2026


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal